



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria n. 1874/2021 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás, e considerando:

Que a incorporação, a desincorporação ou a alteração pelo Sistema Único de Saúde - SUS de novos medicamentos, produtos e procedimentos, bem como a constituição ou a alteração de Protocolo Clínico ou de Diretriz Terapêutica, são atribuições do Ministério da Saúde, assessorado pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, de acordo com o Art. 19-Q da Lei nº. 12.401, de 28 de abril de 2011;

Que a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS, conforme Art. 25. do Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011;

Que o Estado, o Distrito Federal e o Município poderão adotar relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância com a RENAME, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, de acordo com o pactuado nas Comissões Intergestores, conforme Art. 27 do Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011;

Que os entes federativos poderão ampliar o acesso do usuário à assistência farmacêutica, desde que questões de saúde pública o justifiquem, conforme Art. 28, 1º do Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011;

A Portaria nº 3042/98 GAB-SES/GO, que aprovou a Relação Estadual de Medicamentos Essenciais - RESME;

A Portaria nº. 050/2006-GAB/SES, que aprova a revisão da Relação Estadual de Medicamentos Essenciais - RESME-GO, 2ª edição, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 19.807, de 16 de janeiro de 2006;

A necessidade de indicação de novos membros e da remodelação das atribuições e da estrutura organizacional da Comissão Estadual de Incorporação de Tecnologias em Saúde, constituída pelas Portarias nº 283/2013-GAB/SES e nº 1.036/2019.

RESOLVE:

- Art. 1º Manter a Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) e a Relação Estadual Complementar de Medicamentos (RECOME) como listas de referência para a execução da Política Estadual de Assistência Farmacêutica, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, de acordo com o pactuado nas Comissões Intergestores.
- Art. 2º Manter a autonomia das Unidades Hospitalares Estaduais para padronizar, adquirir e disponibilizar medicamentos, insumos e correlatos em seu âmbito de atuação, em conformidade com seus respectivos Contratos de Gestão e respeitando o disposto na Política Nacional de Assistência Farmacêutica, na RENAME, na RECOME, nos Protocolos Clínicos do Estado de Goiás e nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde.
- Art. 3º Constituir nova Comissão Estadual de Incorporação de Tecnologias em Saúde (CEITS), com o objetivo de avaliar demandas de avaliação, incorporação e desincorporação de tecnologias em saúde, utilizadas para fins diagnósticos e terapêuticos no contexto do SUS em Goiás, especialmente nos serviços ofertados pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

Parágrafo único. A CEITS é subordinada e mantida pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás.

- Art. 4° Instituir o Regimento Interno da CEITS, conforme anexo I.
- Art. 5° Designar os servidores abaixo relacionados para compor, como membros titulares, o Plenário da CEITS, com um mandato de dois anos a partir da publicação desta portaria:
- I Alessandra Rodrigues de Almeida Lima, representando o corpo técnico-científico da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).
 - II Ariana Vieira Nunes Caixeta, representando o corpo técnico-científico da SES-GO.
 - III Aurélio de Melo Barbosa, representando o corpo técnico-científico da SES-GO.
 - IV Roney Pereira Pinto, representando o corpo técnico-científico da SES-GO.
- V Venerando Lemes de Jesus, representando o Conselho Estadual de Saúde de Goiás e os(as) Usuários(as) do SUS.
- Art. 6° Designar os servidores abaixo relacionados para compor, como membros suplentes, o Plenário da CEITS, com um mandato de dois anos a partir da publicação desta Portaria:
 - I Péricles Lopes Dourado, representando o corpo técnico-científico da SES-GO.
 - II Fernanda Nasser Sampaio Lemos, representando o corpo técnico-científico da SES-GO.
- III Fernanda Pimenta Simon Ferreira, representando o corpo técnico-científico da SES-GO.
 - IV Maria Bernadete Souza Nápoli, representando o corpo técnico-científico da SES-GO.
- V Luzinéia Vieira dos Santos, representando o Conselho Estadual de Saúde e os(as) Usuários(as) do SUS.
- Art. 7º Designar como membro da Secretaria-Executiva da CEITS, a servidora Cláudia Pereira Pinto, para a função de Secretária Titular.
- Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria nº 1.036/2019-GAB/SES.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde de Goiás do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado, em 07/01/2021, às 13:56, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=1 informando o código verificador 000017598172 e o código CRC 513D0560.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - www.saude.go.gov.br Rua SC-1 nº 299 – Parque Santa Cruz – Cep: 74.860-270 - Goiânia - Goiás



Referência: Processo nº 202000010040606



SEI 000017598172